



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

LEI MUNICIPAL Nº. 451/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações temporárias para função de orientador social, em virtude de necessidades de excepcional interesse público.

Art. 2º. A presente contratação deve atender obrigatoriamente, os ditames da Lei Municipal nº. 430/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 01 de julho de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº. 451/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade	Remuneração
Orientador Social	30h/s	06	RS600,00

[Handwritten signature]